



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PROCESSO ADM. INTERNO Nº 004/2024
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 004/2024

ID no CidadES (TCE-ES): [2024.063L0200001.09.0004](https://www.cidad.es/2024.063L0200001.09.0004)

ID da Contratação PNCP: [01628670000110-1-000004/2024](https://www.pncp.gov.br/contratacao/01628670000110-1-000004/2024)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES E A IMPACTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Centro - Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, inscrita no CNPJ nº 01.628.670/0001-10, neste ato representado por seu Presidente o Sr. CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI, brasileiro, casado, agente político, inscrito na matrícula funcional legislativa nº 250, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e **IMPACTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.353.600/0001-08, com endereço a Rua Jerônimo Vervloet, n. 46, Centro, Santa Teresa/ES, CEP 29.650-000, representada neste ato por seu responsável legal o Senhor(a) MARCELO FREDERICO GUETLER, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 1.698.603 SPTC/ES e inscrito no CPF nº 096.110.367-10, residente e domiciliado na mesma cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente instrumento, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como finalidade a supressão de valor e a prorrogação (vigência e valor) do objeto do Contrato Administrativo nº 004/2024 e 1º Termo Aditivo, que versam a respeito da contratação de empresa especializada para prestação de serviços outsourcing de impressão, fotocópias e digitalização, contemplando o fornecimento de equipamentos, preferencialmente em linha de fabricação, bem como todos os insumos (toners, cartuchos, softwares, entre outros) exceto papel, e reposição de peças originais ou OEM, tudo para garantir o andamento das atividades da **CONTRATANTE**, na forma das especificações técnicas aduzidas no Termo de Referência, conforme o constante no Processo Adm. Interno nº 004/2024 (Dispensa Eletrônica 004/2024).

Rua Darly Nerty Vervloet, 434 - Centro - CEP: 29650-000 - Santa Teresa - ES

Tel.: (27) 3259-1474 / 3259-1803 - CNPJ: 01.628.670/0001-10 - cmst@camarasantateresa.es.gov.br



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Em função da atual demanda desse r. Poder Legislativo superar a previsão da época do processo, bem como atendendo aos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Eficiência e Economicidade, além também da previsão consignada nas Cláusulas 4ª do Contrato Administrativo nº 04/2024 e Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO (VIGÊNCIA e VALOR).

3.1 Vigência:

a) Contrato Originário e o 1º Termo Aditivo:

12.03.2024 a 12.03.2026

b) Prorrogando por mais 24 meses (Presente Termo):

12.03.2026 a 12.03.2028

3.2 Valor:

a) Contrato Originário:

R\$ 51.440,10 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos).

b) 1º Termo Aditivo (atual):

R\$ 51.440,10 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos).

c) Anulação do empenho e a devida supressão, dos valores existentes a época do termino da vigência do Contrato Originário e o 1º Termo:

R\$ 9.250,10 (nove mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para a satisfação do disposto no presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

001001.0103100032.001 - Manutenção e Ampliação das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. A publicidade do presente instrumento, se dará na forma do estabelecido na Lei n. 14.133/2021.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se também, todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 004/2024, permanecendo válidas, vigentes e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento e as que não possuam disposições em contrário, Termo Aditivo que entra em vigor na data aqui estabelecida.

Santa Teresa/ES, 12 de março de 2026.


CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.
(CONTRATANTE)


MARCELO FREDERICO GUETLER
Representante Legal da IMPACTO SERVIÇOS GERAIS LTDA
(CONTRATADA)